

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.CH.03/2023-PMC/SMS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA E. P. DE LIMA LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA.**

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, **MUNICIPIL DE CAMETÁ / SECRETARIA SE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.333/0001-58, com sede na Rua Treze de Maio, S/N, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá-Pará, , neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, **Sr. Charles Cezar Tocantins de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº 207.680.012-34 e portador da cédula de identidade nº 1895299 PC/PA, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **E. P. DE LIMA LTDA**, estabelecida na Rua Treze de Maio, Nº 3286, Bairro: Centro, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.874.222/0002-26, neste ato representada pelo **Sr. Enzo Pantoja de Lima**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 4176332 SEGUP/PA e do CPF nº 903.579.572-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 1.CH.03/2023-PM/SMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 - OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1. É objeto do contrato em questão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA.**
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de Chamada Pública nº 03/2023, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

**2 - OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo e do quantitativo.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze) meses, iniciando em 16.06.2024 e finalizando em 16.06.2025** ou até que seja assinado novos contratos e finalizado o novo processo licitatório.

**3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2024:

**Classificação Institucional:** 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional:** 10 301 0257 2125 0000 BLATB – MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 16000000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL.

**Classificação Institucional:** 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional:** 10 302 0253 2071 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMETÁ

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 16030000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Classificação Institucional:** 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional:** 10 302 0253 2129 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 16000000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL.

**Classificação Institucional:** 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional:** 10 302 0253 2133 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DEPART. DE SAÚDE

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**Classificação Institucional:** 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional:** 10 302 0253 2166 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DA UBS FLUVIAL

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 16000000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL.

**Classificação Institucional:** 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional:** 10 302 0253 2282 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**Classificação Institucional:** 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional:** 10 122 0052 2070 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

#### **4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.CH.03/2023-PMC/SMS, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 16 de junho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA  
**Decreto Municipal nº 312/2023-PMC**  
**CONTRATANTE**

**E. P. DE LIMA LTDA**  
CNPJ: 08.874.222/0002-26  
**ENZO PANTOJA DE LIMA**  
CPF: 903.579.572-53  
**CONTRATADA**